



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 032/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, EM PARCELAS SUPLEMENTARES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.169**, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC).

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO DE JANEIRO - RJ, 07 de abr de 2026.

**CARLOS RIBEIRO NETO**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Metropolitana I

**MEIRELANE SOUZA ROSA**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Metropolitana I

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

<b>UF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>GESTÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
RJ	QUEIMADOS	MUNICIPAL	13.807.681/0001-46	63000724587202600	219A	5.000.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	63000724781202600	219A	10.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000725396202600	219A	480.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000726073202600	219A	2.800.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000726102202600	219A	5.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000727102202600	219A	2.000.000,00
RJ	BELFORD ROXO	MUNICIPAL	11.868.019/0001-70	63000727385202600	219A	4.500.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000729360202600	219A	2.800.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	63000729743202600	219A	1.600.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	63000729744202600	219A	800.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000730067202600	219A	2.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000731701202600	219A	7.000.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	63000724598202600	8585	10.000.000,00
RJ	ITAGUAI	MUNICIPAL	11.855.524/0001-80	63000724649202600	8585	5.500.000,00
RJ	ITAGUAI	MUNICIPAL	11.855.524/0001-80	63000724666202600	8585	5.400.000,00
RJ	ITAGUAI	MUNICIPAL	11.855.524/0001-80	63000724685202600	8585	5.600.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	63000724828202600	8585	3.190.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	63000724847202600	8585	3.990.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000724875202600	8585	10.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000724921202600	8585	720.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000726121202600	8585	10.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000726149202600	8585	4.200.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000727099202600	8585	2.000.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	63000727835202600	8585	5.000.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	63000728304202600	8585	1.200.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	10.435.993/0001-88	63000729052202600	8585	2.500.000,00
RJ	MAGE	MUNICIPAL	12.133.004/0001-27	63000729331202600	8585	2.400.000,00
RJ	ITAGUAI	MUNICIPAL	11.855.524/0001-80	63000730175202600	8585	2.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000731694202600	8585	8.000.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	63000732103202600	8585	1.000.000,00
RJ	MESQUITA	MUNICIPAL	06.083.453/0001-05	63000732749202600	8585	3.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	11.128.809/0001-10	63000747473202600	8585	10.891.718,00

Assinado digitalmente por:

- . MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 09/04/2026 13:50:00
- . CARLOS RIBEIRO NETO:10887386725 em 09/04/2026 13:22:00
- . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 09/04/2026 16:13:00
- . MEIRELANE SOUZA ROSA:07347875706 em 09/04/2026 13:32:00



Emitido por: MSR/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1661389&crc=143200b7>